



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 08, de 29 de fevereiro de 2024

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales.

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000369-39.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, GERALDO BRAGANTE falecido em 23/11/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “02” para a referência “03”, tendo reflexo na pensão da dependente LORINDA CREPALDI BRAGANTE.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000426-57.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, GILBERTO VALENTE falecido em 28/09/2013, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “06” para a referência “08”, tendo reflexo na pensão da dependente SONIA HELOISA CUNHA ALVES.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 005203-22.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LAURO GONÇALVES LEITE DE FIGUEIREDO aposentado em 30/05/2011, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “04” para a referência “07”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000420-50.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LUCIANO BENA falecido em 24/04/2005, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “06” para a referência “07”, tendo reflexo na pensão da dependente APARECIDA FINATI BENA.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004540-73.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, NESTOR CINTRA falecido em 25/05/2023, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “14” para a referência “16”, tendo reflexo na pensão da dependente MAXIMINA SOARES DA SILVA.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000345-11.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, TADEU CALVOSO PAULON aposentado em 09/11/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “05” para a referência “08”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000422-20.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, VALDEVINA FERREIRA DA SILVA aposentada em 01/04/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “08” para a referência “10”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000428-27.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, VERANICE DE SOUZA SILVA falecida em 21/01/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “07” para a referência “11”, tendo reflexo na pensão do dependente BENIVALDO DE SOUZA.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004508-68.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ZELINDA ALVES DOS SANTOS aposentada em 01/07/2021, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “08” para a referência “13”.

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	GERALDO BRAGANTE	27/03/1991	Referência “03”
2	GILBERTO VALENTE	01/01/1989	Referência “08”
3	LAURO GONÇALVES LEITE DE FIGUEIREDO	16/01/1989	Referência “07”
4	LUCIANO BENA	01/02/1989	Referência “07”
5	NESTOR CINTRA	21/02/1978	Referência “16”
6	TADEU CALVOSO PAULON	01/07/2004	Referência “08”
7	VALDEVINA FERREIRA DA SILVA	18/02/1986	Referência “10”
8	VERANICE DE SOUZA SILVA	13/11/1989	Referência “11”
9	ZELINDA ALVES DOS SANTOS	04/09/1982	Referência “13”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by several loops and a final flourish.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

A handwritten signature in blue ink, starting with a large 'P' and 'F' and ending with a long, sweeping horizontal stroke.

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS